



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 10/2020 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A INCUBADORA/LAPEES



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 06/03/2020, às 15:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1465677** e o código CRC **EB0BBE82**.

1. DA FINALIDADE

1.1. A finalidade deste edital é selecionar alunos dos cursos de ensino superior do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para o programa de incubação de empresas do *campus* de Fortaleza e para o Laboratório de Práticas Empreendedoras e Economia Social - LAPEES.

1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vaga e segundo a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS

2.1. As bolsas terão duração inicial de 6 meses. As vagas são ofertadas conforme discriminação no **quadro 01**.

QUADRO 01 – DAS VAGAS		
PROJETO	COORDENADOR	VAGAS
INCUBADORA	Ernani Leite incubadora.fortaleza@ifce.edu.br	01
LAPEES	Marieta Luar lapees@ifce.edu.br	01

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para atuar como bolsista da Incubadora e do LAPEES:

- a) ser aluno de um dos cursos superiores do *campus* de Fortaleza do IFCE;
- b) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades do projeto;
- c) não possuir bolsas de fomento institucional ou externas (excetuados os auxílios da Assistência Estudantil);
- d) falar bem em público.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período especificado no cronograma do item 7 deste edital.
- 4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação requerida (conforme o subitem 4.3 deste edital) para o e-mail do coordenador responsável pelo programa (ver item 2 - quadro 01 deste edital).
- 4.3. Os candidatos deverão enviar por e-mail os seguintes documentos:
 - a) formulário de solicitação de bolsa preenchido (conforme Anexo I);
 - b) cópia (em arquivo pdf) do histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico;
 - c) comprovante de que está regularmente matriculado no *campus* de Fortaleza;
 - d) declaração de que não recebe qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios da Assistência Estudantil).
- 4.4. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos estudantes acontecerá em duas etapas: (i) avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico e (ii) avaliação do candidato na entrevista.
- 5.2. A primeira etapa será classificatória/eliminatória. Os 05 (cinco) candidatos com maior coeficiente de rendimento acadêmico avançarão para a 2ª etapa (entrevista).
- 5.3. A classificação dos candidatos para a entrevista dar-se-á pela ordem decrescente do índice de rendimento acadêmico.
- 5.4. A entrevista será realizada no dia no período determinado no cronograma do item 7 deste edital, das 13h30 às 17h30, na Incubadora do *campus* de Fortaleza. Os candidatos selecionados para a entrevista devem comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos.
- 5.5. Para a Incubadora, na segunda etapa (entrevista), o candidato será avaliado por uma comissão da Incubadora do *campus* de Fortaleza, composta pela coordenação da Incubadora e por mais dois convidados da equipe da Incubadora. Nesta etapa serão observados o nível de conhecimento em informática, a experiência com os conteúdos ligados à área de TI e a desenvoltura durante a entrevista, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada candidato.
- 5.6. Para o LAPEES, na segunda etapa (entrevista), o candidato será avaliado por uma comissão do LAPEES do *campus* de Fortaleza, composta pelo(a) responsável do LAPEES e por mais dois convidados da equipe de trabalho do referido laboratório. Nesta etapa serão observados: (i) o nível de afinidade e conhecimento básico em empreendedorismo, economia social e tecnologia da informação; (ii) a experiência com estes conteúdos; (iii) a desenvoltura durante a entrevista; atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada candidato.
- 5.7. Será selecionado para cada uma das bolsas o candidato que obtiver a melhor nota na entrevista.
- 5.8. Em caso de empate de candidatos, os seguintes critérios deverão ser obedecidos, na referida sequência:
 - 1º) maior coeficiente de rendimento acadêmico;
 - 2º) maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;
 - 3º) permanecendo o empate, maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. Nos dias definidos no cronograma do item 7 deste edital, os resultados serão divulgados no *site* do *campus* de Fortaleza do IFCE: www.ifce.edu.br/fortaleza.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades desta seleção serão realizadas conforme o cronograma do quadro 03.

QUADRO 02 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	06/03/2020
Inscrição	de 11 a 18/03/2020
Resultado da 1ª fase	23/03/2020
Entrevistas	26/03/2020 (13h30 – 17h30)
Divulgação do resultado final e período de recurso	27/03/2020
Divulgação do resultado final definitivo e entrega dos documentos	31/03/2020

8. DAS BOLSAS

8.1. O período das bolsas será de 1º de abril a 31 de outubro de 2020.

8.2. A bolsa terá o valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na coordenação do projeto de extensão aos cuidados do coordenador responsável:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- b) plano de trabalho do bolsista, preenchido pelo coordenador do projeto, conforme Anexo II;
- c) dados bancários: conta corrente individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que não entregar os documentos exigidos no subitem 9.1 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

10.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação da Incubadora de Empresas e pela chefia do Departamento de Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do IFCE.